

## **ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO (ANNEP)**

### **RESOLUÇÃO N° 24/DIRETORIA, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

Aprova e publica o Edital e Regulamento da IV Edição do Prêmio José Joaquim Calmon de Passos.

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO**, com base no disposto no art. 15, inciso XV, do Estatuto da Associação, e tendo em vista a criação, pela Resolução nº 07/2014, do Prêmio José Joaquim Calmon de Passos, após discussão e aprovação das deliberações pela **DIRETORIA**,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar e publicar o Edital e Regulamento da IV Edição do Prêmio José Joaquim Calmon de Passos:

### **PRÊMIO CALMON DE PASSOS**

#### **EDITAL E REGULAMENTO**

1. A Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo – ANNEP anuncia a IV EDIÇÃO DO PRÊMIO JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS de obras jurídicas sobre Direito Processual.

2. O Prêmio José Joaquim Calmon de Passos será conferido anualmente ao melhor livro publicado ou tese/dissertação defendida no ano anterior à premiação, e será entregue no primeiro encontro anual da ANNEP a realizar-se após a divulgação do resultado.

3. O Prêmio consiste em:

- a) Diploma;
- b) R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c) Publicação pela Editora JusPodivm, caso o trabalho ainda seja inédito; e
- d) Convite para apresentar o livro, tese ou dissertação, conforme o caso, como palestrante, no encontro anual da ANNEP.

4. A Comissão Examinadora do Prêmio José Joaquim Calmon de Passos será composta pelo Professor Doutor Fredie Didier Júnior (Presidente da Comissão), pelo Professor Doutor Antonio Adonias Bastos (Vice-Presidente da Comissão), pelos membros associados examinadores, Beclauta Oliveira Silva (professor doutor – UFAL) e Gisele Góes (professora doutora – UFPA), além de dois professores doutores convidados e não-associados à ANNEP.

- a) O membro da Comissão Examinadora fica impedido se, dentre os candidatos, houver orientando ou ex-orientando seu ou, ainda, coautor de qualquer trabalho; nesse caso, será designado membro substituto.
- b) Cada examinador atribuirá nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota mais baixa e a nota mais alta serão descartadas; a nota final será a média aritmética das duas notas restantes.
- c) Somente estará apto à obtenção do prêmio o trabalho cuja nota final seja igual ou superior a 9,0 (nove).
- d) Os professores convidados para participar da Comissão Examinadora do IV PRÊMIO JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS são:
  - i) Paulo Mendes (Professor Doutor - IDP); e
  - ii) Ricardo Aprigliano (Professor Doutor - USP).
- e) No caso de impedimento de qualquer dos examinadores, a Diretoria da ANNEP providenciará a substituição.

5. O candidato ao IV PRÊMIO JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS deverá observar o seguinte:

- a) não deve ter mais do que quarenta anos completos até o dia 31 de julho de 2018;
- b) deve realizar a sua inscrição até o dia 31 de julho de 2018;
- c) poderá inscrever apenas um livro publicado ou uma tese/dissertação defendida até 31 de julho de 2018; o trabalho apresentado deve ter o mínimo de cem páginas, excluída a capa;
- d) concorrer ao prêmio, depositando trabalho individual, que verse sobre Teoria Geral do Processo, Filosofia do Processo, História do Processo, Sociologia do Processo, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual Trabalhista ou Direito Processual Comparado.

6. Para participar da competição, o candidato deverá enviar para o seguinte endereço eletrônico [annep@annep.org.br](mailto:annep@annep.org.br):

- a) comprovante de pagamento/transferência no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a serem depositados na conta nº 30737-8, da agência 3454-1, do Banco do Brasil S/A, em nome da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo (CNPJ nº 16.576.921/0001-37);
- b) documento que comprove a idade do candidato;
- c) o livro ou tese/dissertação, em PDF;
- d) documento que demonstre a data em que a tese/dissertação foi defendida;
- e) ficha de Inscrição em anexo, devidamente preenchida.

7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Maceió, em 22 de março de 2018.

**Pedro Henrique Nogueira**  
Presidente

**ANEXO 01**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO  
CALMON DE PASSOS**

NOME:

---

---

TÍTULO DO TRABALHO:

---

ENDEREÇO COMPLETO:

---

---

TELEFONE/EMAIL:

---

**ORIENTAÇÕES (conforme a Resolução n.º 01, de 06 de março de 2018):**

1. Esta ficha deverá ser preenchida, assinada, digitalizada e enviada para o seguinte endereço eletrônico [annep@annep.org.br](mailto:annep@annep.org.br)
2. Em caso de mudanças a respeito das informações contidas nesta ficha de inscrição, a ANNEP deverá ser informada por meio do endereço eletrônico acima indicado.
3. O candidato ao IV PRÊMIO JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS deverá observar o seguinte: a) não deve ter mais do que quarenta anos completos até o dia 31.05.2016; b) deve realizar a sua inscrição até o dia 31 de maio de 2016; c) poderá inscrever apenas um livro publicado ou uma tese/dissertação defendida até 30 de abril de 2015; o trabalho apresentado deve ter o mínimo de cem páginas, excluída a capa; d) o trabalho apresentado deve: i) ser individual; ii) versar sobre Teoria Geral do Processo, História do Processo, Sociologia do Processo, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual Trabalhista ou Direito Processual Comparado.

4. O candidato ao IV PRÊMIO JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS desde logo autoriza a ANNEP a divulgar seu nome e imagem, veiculando-os nos mais diversos meios de comunicação, para divulgação do prêmio e do seu resultado, sem direito a qualquer contraprestação ou retribuição financeira.
5. O candidato deverá enviar em anexo à ficha de inscrição: a) comprovante de pagamento/transferência no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a serem depositados na conta nº 30737-8, da agência 3454-1, do Banco do Brasil S/A, em nome da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo (CNPJ nº 16.576.921/0001-37); b) documento que comprove a idade do candidato; c) o livro ou tese/dissertação, em PDF; d) documento que comprove a data de defesa da tese/dissertação; e) esta ficha de inscrição devidamente preenchida.

---

Assinatura